

EMENDA MODIFICADA 38/2021

O Vereador Vanderson Cardoso, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 02, de 09 de julho de 2021. Executivo que: “Institui normas especiais para os loteamentos compreendidos como industriais/empresariais, no âmbito do Município de Chapadão do Sul/MS”.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 38/2021

O Vereador Vanderson Cardoso, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao [Projeto de Lei Complementar nº 02, de 09 de julho de 2021](#). Executivo que: “Institui normas especiais para os loteamentos compreendidos como industriais/empresariais, no âmbito do Município de Chapadão do Sul/MS”.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se, disposição no Art. 6º, inciso IV do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.

I – ...

II – ...

III – ...

IV – Para a pavimentação asfáltica do empreendimento deverá ser utilizado CBUQ - concreto Betuminoso Usinado à Quente.

É a emenda.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 26 de novembro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Ver. Vanderson Cardoso

CHAPADAO DO SUL/MS, 26 de Novembro de 2021

V. C
2º Vice-Presidente(a)

